

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001-11/2012 DO CONTRATO Nº 051-01/2010. Nos termos do art. 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica reajustado, bem como prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços firmado com a **Senhorita Mirian Mézio Moreira** para prestação de serviços na área administrativa, de acordo com o termo aditivo . O prazo de vigência contratual é de 02/12/2012 à 31/12/2012. Valor Global: R\$16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais). Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002-11/2012 DO CONTRATO Nº 051-02/2010. Nos termos do art. 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica reajustado, bem como prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços firmado com a **Senhora Mara Lucia Brito Souza Amorim** para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área administrativa, de acordo com o termo aditivo . O prazo de vigência contratual é de 02/12/2012 à 31/12/2012. Valor Global: R\$48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003-11/2012 DO CONTRATO Nº 051-05/2010. Nos termos do art. 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica reajustado, bem como prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços firmado com a **empresa Vieira e Freire Ltda** , para prestação de serviços de Assessoria e consultoria em contabilidade publica, de acordo com o termo aditivo . O prazo de vigência contratual é de 02/01/2012 à 31/12/2012. Valor Global: R\$90.596,13 (noventa mil quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos). Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004-11/2012 DO CONTRATO Nº 051-04/2010. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de firmado com a Empresa **Borun Ecoturismo consultoria Cultural** para prestação de serviços de Assessoria Cultural . O contrato vigorará de 02/01/2012 até 31/12/2012. O valor global :R\$12.000,00 .Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005-11/2012 DO CONTRATO Nº 051-03/2010. Nos termos do art. 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica reajustado, bem como prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços firmado com o senhor **Aristides Camargos Sena** para prestação de serviços de Assessoria Jurídica ,de acordo com o termo aditivo . O prazo de vigência contratual é de 02/01/2012 à 31/12/2012. Valor Global: R\$46.424,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006-11/2012 DO CONTRATO Nº 065/2009. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de transporte escolar I, firmado com a o senhor Milton Orlando Ferreira de Passos. O contrato vigorará 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar . O valor global estimado para o exercício financeiro de 2012 será de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo divididos em parcelas mensais conforme calendário escolar. Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007-11/2012 DO CONTRATO Nº 061/2009. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de transporte escolar I, firmado com a o senhor Jose Antônio de Fátima Aguiar. O contrato vigorará 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar . O valor global estimado para o exercício financeiro de 2012 será de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo divididos em parcelas mensais conforme calendário escolar . Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008-11/2012 DO CONTRATO Nº 059/2009. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado com a o senhor José Maria viana. O contrato vigorará 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar . O valor global estimado para o exercício financeiro de 2012 será de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), sendo divididos em parcelas mensais conforme calendário escolar. Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009-11/2012 DO CONTRATO Nº 063/2009. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de transporte escolar I, firmado com a o senhor Clovis Rodrigues Santos. O contrato vigorará 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar . Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010-11/2012 DO CONTRATO Nº 064/2009. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de transporte escolar I, firmado com a o senhor Gilson Ferreira dos Santos. O contrato vigorará 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar . O valor global estimado para o exercício financeiro de 2012 será de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo divididos em parcelas mensais conforme calendário escolar . Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011-11/2012 DO CONTRATO Nº 066/2009. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços de transporte escolar I, firmado com a o senhor Lourival Ferreira de Passos. O contrato vigorará 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar . O valor global estimado para o exercício financeiro de 2012 será de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo divididos em parcelas mensais conforme calendário escolar. Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012-11/2012 DE CONTRATO Nº 019-02/2011. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços na área médica , firmado com o senhor Expedito Bessa de Magalhães . O contrato vigorará de 02/01/2012 até 31/12/2012. Valor global R\$109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais). Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013-11/2012 DE CONTRATO Nº 002/2011. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços acesso a internet por meio de banda larga I, firmado com a empresa Jose Eustáquio Ferreira . O contrato vigorará de 02/01/2012 até 31/12/2012. Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014-11/2012 DE CONTRATO Nº 012/2011. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços técnicos Profissionais, Concorrentes a Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública – Administrativa Municipal, firmado com a empresa GDCAP Gestores e Consultores Ltda-ME. O contrato vigorará de 02/01/2012 até 31/12/2012. Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015-11/2012 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/009. Nos termos do art. 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, fica reajustado em 16% (dezesseis por cento) bem como prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços firmado com a **OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS**, para prestação de consultoria jurídica, de acordo com o termo aditivo n.º 003. O prazo de vigência contratual é de 02/01/2012 à 31/12/2012. Valor Global: R\$41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais). Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 29 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016-11/2012 DO CONTRATO Nº 071/2009. Nos termos do art. 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, fica reajustado o valor global bem como prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços firmado com a senhora Fábيا Pinheiro de Oliveira para prestação de serviços de Enfermagem, de acordo com o termo aditivo . O prazo de vigência contratual é de 02/01/2012 à 31/12/2012. Valor Global: R\$52.645,64 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº017-11/2012 DE CONTRATO Nº 076/2009. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 04(quatro) meses o contrato de prestação de serviços em veiculo tipo caminhão Basculante, para execução da manutenção e conservação de estradas municipais, transportes de entulhos a serviço da limpeza pública, transporte de materiais para obras de domínio público, firmado com o senhor João Edivano Guedes de Sousa. O contrato vigorará de 02/01/2012 até 30/04/2012. Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018-11/2012 DO CONTRATO Nº 074/2009. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 04(quatro) meses o contrato de prestação de serviços em veiculo tipo caminhão pipa, para abastecimento de água potável nas comunidades rurais, firmado com o senhor Adimar de Fátima Martins. O contrato vigorará de 02/01/2012 até 30/04/2012. Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019-11/2012 DO CONTRATO Nº 075/2009. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 04(quatro) meses o contrato de prestação de serviços em veiculo tipo caminhão pipa, para abastecimento de água potável nas comunidades rurais, firmado com o senhor Cristiano Pinheiro de Oliveira. O contrato vigorará de 02/01/2012 até 30/04/2012. Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 020-11/2012 DO CONTRATO Nº 069/2009. Nos termos do art. 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, fica reajustado o valor global bem como prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços firmado com a **senhora Maura Rodrigues dos Santos** para prestação de serviços de Enfermagem, de acordo com o termo aditivo. O prazo de vigência contratual é de 02/12/2012 à 31/12/2012. Valor Global: R\$52.645,64 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 021-11/2012 DO CONTRATO Nº 070/2009. Nos termos do art. 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, fica reajustado o valor global bem como prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços firmado com o senhor **Paulo Henrique Calazans** para prestação de serviços de Enfermagem, de acordo com o termo aditivo .. O prazo de vigência contratual é de 02/01/2012 à 31/12/2012. Valor Global: R\$52.645,64 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022-11/2012 DO CONTRATO Nº 073/2009. Nos termos do art. 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, fica reajustado o valor global bem como prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços firmado com a senhora Antonia Josefina de Oliveira. para prestação de serviços de atividades em atendimento no CRAS ao Programa de atenção integral a Família- PAIF, como Psicóloga - Coordenadora. O prazo de vigência contratual é de 02/01/2012 à 31/12/2012. Valor Global: R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 023-11/2012 DO CONTRATO Nº 006/2011. Nos termos do art. 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, fica reajustado o valor global bem como prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços firmado com a senhora Eliane Pinto Primo, para prestação de serviços na área de assistência social, como coordenadora da atenção primária a saúde. O prazo de vigência contratual é de 02/01/2012 à 31/12/2012. Valor Global: R\$18.924,00 (dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais). Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024-11/2012 DO CONTRATO Nº 001/2009. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o contrato de prestação de serviços de Locação de Softwares, firmado com a empresa Damone Consultoria e Informática Ltda. O contrato vigorará de 02/01/2012 até 30/04/2012. Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 025-11/2012 DO CONTRATO Nº 052/2010. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de para prestação de serviços de Publicações de editais, avisos, contratos, aditivos, dispensa e inexigibilidade de licitação e outros exigidos por lei, nos jornais: Minas Gerais DOU, em jornal de grande circulação e jornal da região, firmado com a empresa BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda. O contrato vigorará de 02/01/2012 até 31/12/2012. Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 026-11/2012 DO CONTRATO Nº 051-06/2010. . Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 12(doze) meses o contrato de prestação de serviços na área de engenharia civil. O contrato vigorará de 02/01/2012 até 31/12/2012. Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 027-11/2012 DO CONTRATO Nº 008/2011. . Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 03 (três) meses o contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado com a senhora Márcia Pereira Guimarães. O contrato vigorará de 06 de fevereiro de 2012 a 30 de abril de 2012, conforme calendário escolar . O valor global estimado será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo divididos em 03 (três) parcelas mensais conforme calendário escolar . Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 028-11/2012 DO CONTRATO Nº 026/2011. . Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal, firmado com a Empresa André Pereira Antunes-ME. O contrato vigorará de 02 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012. Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 30 de dezembro de 2011. José João de Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal.